



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

ATA-8ºPJESPSLS - 12025

Código de validação: A105142A58

ATA DE AUDIÊNCIA PÙBLICA

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, no auditório do Centro Cultural e Administrativo do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, iniciou-se audiência pública visando conhecer e debater a transparência ambiental ativa dos dados e informações ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Maranhão e sua conformidade com a Lei Federal nº10.650/2003, os princípios do Acordo de Escazu e os precedentes do Superior Tribunal de Justiça notadamente no Incidente de Assunção de Competência do Recurso Especial nº 1857098-MS. O Promotor de Justiça, **Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Junior**, realizou a leitura do edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão explicando a disciplina e a agenda da audiência pública, e releu alguns itens da ata da audiência pública realizada no ano de 2024 sobre o mesmo tema. Em seguida, foi a dada a palavra ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, **Pedro Chagas**, para que se manifestasse sobre as medidas de transparência ativa e passiva adotadas pela SEMA e sua conformidade com a Lei Federal nº10.650/2003, os princípios do Acordo de Escazu e os precedentes do Superior Tribunal de Justiça notadamente no Incidente de Assunção de Competência do Recurso Especial nº 1857098-MS, e principalmente quantos aos dados e informações que se referem às queimadas e desmatamento, imposição de infrações administrativas, recolhimento de multas, qualidade do ar na região metropolitana de São Luís e DISAL e monitoramento da qualidade e dos índices de poluição das águas dos rios Itapecuru, Grajaú e Mearim, observados 60 minutos para sua manifestação. **Pedro Chagas** apresentou e discutiu alguns instrumentos de transparência de dados da SEMA iniciando pelas informações sobre enchentes em corpos hídricos nos municípios maranhenses que se dá pelo (1) Sistema de Monitoramento Ambiental – SIMA (www.sima.sema.gov.br) para adoção de medidas preventivas; (2) portal de transparência do Licenciamento Ambiental com informações atualizadas sobre licenças concedidas, em análises e indeferidas por meio de acesso ao Sistema Guará; (3) Power BI – Monitoramento Ambiental é uma ferramenta de visualização de dados integrados com monitoramento de águas e balneabilidade; (4) Sistema de Fiscalização e Monitoramento do Agronegócio e da Vegetação Nativa (SIFMA) / Selo Verde é uma plataforma

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA** em 17 de junho de 2025 às 11:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: SIMP-7129669, Código de Validação: DCAC0B8CBA.



MPMA
Ministério Públco
do Estado do Maranhão

08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

integrada com dados sobre imóveis rurais e regularidade ambiental com o objetivo de conceder selos verdes a determinadas empresas que desenvolvam ações sustentáveis com a produção de grãos, base territorial e unidades de conservação, o cruzamento desses dados foi possível com a iniciativa da SEFAZ; (5) Relatórios técnicos publicados: de desmatamento (Mapbiomas), hidrometeorológicos (SEMA), gestão dos recursos hídricos (ANA), gestão dos recursos hídricos para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH e para Assembleia Legislativa do Maranhão, pareceres com avaliação geral, lista oficial de espécies de fauna de vertebrados ameaçadas de extinção. Como próximos passos, o Secretário comentou sobre a ampliação das ferramentas, integração com outras instituições (SEFAZ, MP, TCE, FAMEM, DEFENSORIA PÚBLICA, SEDIHPOP, Terceiro Setor e Judiciário), e estímulo ao controle social. O secretário encerrou sua fala agradecendo o momento de fala e que o órgão se encontra disponível para sugestões e contribuições. O **Promotor de Justiça** solicitou que fosse registrado uma questão levantada pelo Secretário para que o Ministério Públco indique qual seria o dado mínimo da infração que poderá se tornar pública sem que isso traga litigância predatória. Em seguida foi dada a palavra a **Drª. Mayara Abrantes Fontenele**, representante da Comissão de Meio Ambiente da OAB/MA, fez uma sugestão sobre os autos de infração que podem vir acompanhados com cópia dos processos administrativos com intuito de garantir segurança jurídica. Continuando a audiência pública, foi dada a palavra aos participantes que realizaram inscrição para manifestação (lista em anexo) durante a audiência. (1) **Ana Caroline Pires Miranda** (professora UFMA/COLUN) questionou sobre a disponibilidade de dados de desmatamento no Estado do Maranhão em tempo real para realização de pesquisas; (2) **Valdênia Paulino Lanfranch** reforçou o estímulo ao controle social comentando sobre a tutela do Estado para publicação de dados, questionou sobre o protocolo de consulta prévia formada antes do licenciamento, sobre o selo verde, dando exemplo de Açailândia, foi questionado de que forma ocorreria esse controle e disse que não conseguiu acessar a licença de um conjunto habitacional em Itapécuru-Mirim; (3) **Angela Maria Pereira** relatou a importância de discutir o projeto de lei que flexibilizou o licenciamento ambiental no país; (4) **José Guilherme Carvalho Zagallo** apontou quesitos sobre a rede de monitoramento do ar que ficou fora do ar em determinado período de 2024 e quando foram realizadas as últimas calibrações; quando as licenças ambientais e EIA/Rima estarão disponíveis no site da SEMA, relatou sobre a contaminação de águas em São Luís por metais pesados e se existe previsão para monitoramento de pescados contaminados, por fim relatou sobre o problema da queima de carvão mineral no

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA** em 17 de junho de 2025 às 11:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: SIMP-7129669, Código de Validação: A105142A38.



MPMA
Ministério Públco
do Estado do Maranhão

08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Estado; (5) **Adinaldo Silva Farias** representante da Engplan relatou demora no processo de licenciamento de aterros sanitários, enfatizando o município de Caxias. (6) **Márcia Cristina Ever de Almeida** representante do ISPNA perguntou sobre a disponibilização de dados ambientais georreferenciados pela SEMA, relatou sobre os licenciamentos ambientais e se a SEMA possui esse controle, e comentou sobre um estudo que faz referência a supressões indevidas e recordes de desmatamento em áreas protegidas no Estado do Maranhão. (7) **Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar** apontou que usou o site da SEMA recentemente ele é pouco intuitivo e existem muitas abas de acesso o que dificulta o cidadão que não tem muita familiaridade com uso dessa tecnologia e encontrar informações com facilidade. Após a fala dos participantes, **Pedro Chagas** respondeu a todos os questionamentos, pontuando as dificuldades encontradas elo órgão e considerou todas as sugestões e críticas apontada e que serão aprimoradas ao longo de sua gestão. Ao final, foi apresentada uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública pelo Promotor de Justiça, que definiu **os seguintes encaminhamentos:** (1) Realização de uma audiência pública com mesma temática no mês de agosto para prestação de contas por parte da SEMA, (2) e que o Ministério Públco indique qual seria o dado mínimo da infração que poderá se tornar pública sem que isso traga litigância predatória. Nada mais havendo a tratar, às 17h30 min o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, encerrou a audiência pública, e eu, Marcio Rodrigo da Silva Pereira, analista ministerial (matrícula nº. 1069467), lavrei a presente ata, que segue assinada pelo referido membro do Ministério Públco do Estado do Maranhão, acompanhada da lista de frequência (em anexo) e com o link de gravação da audiência pública : <https://drive.google.com/file/d/10U6b8Yvw-vuleTVYhEtwl2giHuCE-eQO/view?usp=sharing>

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 16:36 h ()*

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA** em 17 de junho de 2025 às 11:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: SIMP-7129669, Código de Validação: DCAC0B8CBA.

1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 04/06/2025.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Audiência pública visando debater a transparéncia dos dados ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA).

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	Ana Cardim Pires Muriende	COLUNA UFMA	ana.cpm@mpma.ma.br
02	Alvredo Vélosa	CJEMMA	cjemm.02@mpma.ma.br
03	Anderson Bezerra	FREMA	andersonbezerra@frema.org.br
04	Jetice Camara Flávia	CAU/MA/MPMA	jetice.flavia
05	Hayane Araújo	OAB/MA	hayane_f6@hotmail.com
06	Gizelle Fontes	Ministério Pùblico	gizelle.fontes@mpma.mp.br
07	Diogo Matheus Ribeiro de Oliveira	Advogado autônomo	diogomatheus2@hotmail.com
08	Estevam Soares	COEA/IMPMA	estevamsoares@gmail.com
09	Jefferson Souza	UFPA	cessoumoraes06@gmail.com
10	Stelle Silva de Fonsca	Upma	stellafel02@hotmail.com
11	Maryane Almeida Fontenelle	OAB/MA	maryanefontenelle.adv@gmaill.com
12	Renato Paulino Lanfranchi	JNT Justicaros Trilhagens	renatolan56@gmail.com
13	Valdênia Paulino Lanfranchi	Centro DH Carmen Bascaran	valdeniapaulin@gmail.com
14	Pedro Corrêa Chaves	SEMA/MA	pedrochaves@idad.com
15	Vitor Hugo Souza Moraes	ISPN	vitorhugosmoraes@gmail.com



1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 04/06/2025.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Audiência pública visando debater a transparéncia dos dados ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA).

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
16	Jucenilde Onho Sibe	Mov. de Defesa da Flue	JucenildeOnho@mpma.mp.br
17	Adinaldo Soárez FARIA Sávioz	EXPOCAN Ambiental	CONTATO@EXPOCANAMBIENTAL.COM
18	Augusta Maria Gonçalves	MBI / F502	augustamariagoncalves@ig.com.br
19	Márcia Cristina Ever de Almeida	ISPn	marciaever@ispn.org.br
20	José Guilherme Verrusso Zanotto	Mov. DEPESA DA ILHA	GUILHERME.ZANOTTO@GMAIL.COM
21	Marcio Rodrigo de Siba Sibe	MPMA	marcio.sibe@mpma.mp.br
22	Mario Roberto P. Gonçalves	MPMA	mario.mario.qs@hawil.com
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



1^º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

LISTA DE INTERESSADOS PARA MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 04/06/2025

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	Ana Caroline Pires Miranda	UFMA/COLUN	ana.cpm@ufma.br
02	Valdênia Paulino Lanfranchi	CREDDIT - MA	valdeniapaulino@gmail.com
03	Angela Maria Gonçalves	WIDI / PSOL	angela.maria.goncalves@sejusma.org.br
04	José Guilherme Vilarinho Zagnoli	MDI	guilherme.zagnoli@mdic.org
05	Adinaldo Sávio Barros	ENG PLAN	
06	Marcia Cristina Boer de Almeida	FSPN	marciaeboer@ispn.org.br
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 24/03/2025. Publicação: 25/03/2025. N° 055/2025.

ISSN 2764-8060

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDT-8ºPJESPSLS - 12025

Código de validação: C4BB09594F

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública visando conhecer e debater a transparência ambiental ativa dos dados e informações ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Maranhão e sua conformidade com a Lei Federal nº10.650/2003, os princípios do Acordo de Escazu e os precedentes do Superior Tribunal de Justiça notadamente no Incidente de Assunção de Competência do Recurso Especial nº 1857098-MS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir o Procedimento Administrativo nº 429/2022, RESOLVE convocar audiência pública, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025 às 15h00, no auditório do Centro Cultural do Ministério Público, situado na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, com transmissão pelas plataformas disponibilizadas pela Procuradoria Geral de Justiça para a realização de audiência pública visando conhecer e debater a transparência ambiental ativa dos dados e informações ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Maranhão e sua conformidade com a Lei Federal nº10.650/2003, os princípios do Acordo de Escazu e os precedentes do Superior Tribunal de Justiça notadamente no Incidente de Assunção de Competência do Recurso Especial nº 1857098-MS, e principalmente quantos aos dados e informações que se referem às queimadas e desmatamento, imposição de infrações administrativas, recolhimento de multas, qualidade do ar na região metropolitana de São Luís e DISAL e monitoramento da qualidade e dos índices de poluição das águas dos rios Itapecuru, Grajaú e Mearim. A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público, será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no tema. Na sequência, será concedida a palavra para o representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para que se manifeste sobre as medidas de transparência ativa e passiva adotadas pelo órgão estadual, notadamente os que se referem às queimadas e desmatamento, imposição de infrações administrativas, recolhimento de multas, qualidade do ar na região metropolitana de São Luís e DISAL e monitoramento das águas dos rios Itapecuru, Grajaú e Mearim, observado o limite de 60 minutos para essa primeira intervenção. Após, será concedida a palavra para as entidades da sociedade civil que se inscreverem mediante ofício ou carta enviados para o email até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência. Serão admitidas até 03 inscrições com período de manifestação de até 10 (dez) minutos para cada entidade. Encerrada essa fase será facultada a palavra aos cidadãos presentes que se inscreverem durante a audiência, com o tempo máximo de 03 minutos para cada intervenção em número máximo de 08 contribuições. Ao final, será apresentada, em 10 minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes. Os trabalhos deverão encerrar-se às 17:30 h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. Assim, encaminhamos o presente Edital de convocação ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 5º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua fixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

assinado eletronicamente em 23/03/2025 às 11:00 h (*)
LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

AMARANTE DO MARANHÃO

PORTRARIA-PJAMA - 52025

Código de validação: A970A8047D

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP 000821-029/2024

PORTRARIA 05/2025-PJAMA